REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 035 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, através da Empresa Baiana de Alimentos S.A. – EBAL, mantém e administra as instalações da CEASA-BA e mais quatro mercados varejistas em pontos diversos da Cidade do Salvador, a exemplo do Ogunjá, Paripe, Rio Vermelho e Sete Portas;

b) a EBAL mantinha no bairro de Naranbiba uma movimentada e produtiva unidade da CEASA, um Mercado de Carne Verde e uma unidade da Cesta do Povo, e por motivos desconhecidos, a unidade da CEASA de Narandiba e o Mercado de Carne Verde foram completamente desativados, afetando o fluxo e o funcionamento da unidade da Cesta do Povo, prejudicando diretamente os moradores de Narandiba, Conjunto Doron, Cabula VI e regiões adjacentes, na questão do abastecimento agroalimentar e na geração de emprego e renda;

c) os locais da antiga CEASA de Narandiba e do Mercado de Carne Verde estão sendo hoje subutilizados por uma unidade do DETRAN como terminal improvisado de ônibus;

d) a reativação da CEASA de Narandiba e do Mercado de Carne Verde, além de representar um impulso econômico de geração de emprego e renda, propõe a qualificação urbana e consiste em marco de desenvolvimento para a região;

e) esta proposição é também uma reivindicação dos moradores da região, solicitada inclusive pela Associação dos Moradores do Conjunto Doron através do oficio nº. 038/2011, apresentado à Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração – SICM,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que determine a reativação da CEASA e do Mercado de Carne Verde no bairro de Narandiba nesta Capital.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires